

LEI Nº 3.299, de 10 de novembro de 2025.

EMENTA: Concede o título de Utilidade Pública ao Instituto 4H De Lorena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto 4H De Lorena, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 78.307.170/0001-00.

Art. 2º A associação acima mencionada gozará de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, de 10 de novembro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1760 pág. 05 de 12 / 11 / 2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 11/11/2025 09:10:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8c6dc622-2f91-43ae-bfa5-529ad76eb5e7>

